

Edital Padrão

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde

Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR

(Edital Nº 19/2026)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular (PPGBMC) e Celular do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado/Doutorado (23102.000629/2026-54), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, Resolução SCS Nº, de 21 de outubro de 2024, a Lei 14.723, de 13 de novembro de 2023, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 4, de 13 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 5, de 14 de novembro de 2025, a Instrução Normativa UNIRIO/PROPGPI nº 2, de 23 de março de 2022, o Parecer nº 14/2021/DECOR/CGU/AGU, o Parecer nº 48/2023/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Nota Jurídica nº 27/2021/SEJUR/PFUNIRIO/PGF/AGU, a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), o Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei nº 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), a Lei nº 13.184, de 4 de novembro de 2015, a Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei geral de proteção de dados pessoais), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até 15 (quinze) vagas para curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA - 1ª DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado e/ou 15 (quinze) vagas para o curso de Doutorado para 2026/2º semestre. Conforme o quadro abaixo:

Curso	Vagas	Duração	Carga Horária obrigatória	Resolução	Data
Mestrado	15 (quinze)	24 meses	450 horas	Nº 5.889	21.10.2024
Doutorado	15 (quinze)	48 meses	825 horas	Nº 5.889	21.10.2024

1.2 QUANTO AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º, e com o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, estarão reservadas 01 (uma) vaga para os candidatos de doutorado e 01 (uma) vaga para os candidatos de mestrado, que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha (Anexo 1) além de preencher a ficha de autodeclaração (Anexo 4);

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no **item 1.2.1** deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM PESSOAS PRETAS E PARDAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

1.3.1. É garantido o percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos que se autodeclararem pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) do total para pessoas negras/pardas, 3% (três por cento) do total para indígenas e 2% (dois por cento) do total para quilombolas

1.3.1.1. Deste modo, estarão reservadas 04 (quatro) vagas para os candidatos que se autodeclararem negros/pardos; 01 (uma) vaga para os candidatos que se autodeclararem indígenas; e 01 (uma) vaga para os candidatos que se autodeclararem quilombolas.

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha (Anexo 1) além de preencher a ficha de autodeclaração (Anexo 4);

1.3.3. São previstos procedimentos de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas por meio de comissão própria, regulados na UNIRIO pela Instrução Normativa nº 4, de 13 de novembro de 2025, que dispõe sobre a operacionalização das reservas de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A entrevista à comissão de confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda será gravada e realizada em sala exclusiva para este fim com a presença do candidato(a) e da comissão;

1.3.5. A critério do colegiado, os procedimentos poderão ocorrer de forma remota;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual, quando for o caso, para a entrevista por e-mail;

1.3.7. A verificação documental complementar para pessoas indígenas ou quilombolas será realizada por meio da análise de documentação comprobatória;

1.3.8. A comissão de verificação considera os seguintes documentos válidos para fins comprobatórios:

Em relação ao(à) candidato(a) indígena:

- a) Documento de identificação civil expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação vigente com indicação de pertencimento étnico;
- b) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia;ou
- c) Comprovante de habitação em comunidades indígenas;
- d) Documento expedido por escola indígena;
- e) Documento expedido por órgãos de saúde indígena;
- f) Documento expedido pela Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;
- g) Documento expedido por órgão de assistência social;
- h) Documento constante do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, instituído pelo art.6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;e
- i) Documento de natureza previdenciária;

Em relação ao(à) candidato(a) quilombola:

- a) Declaração que comprova seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art.17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e
- b) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade à qual a pessoa candidata pertence;

1.3.9. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas serão redirecionadas para as pessoas indígenas;

1.3.10. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem indígenas serão redirecionadas para as pessoas quilombolas;

1.3.11. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas ou indígenas serão redirecionadas para as pessoas negras ou pardas;

1.3.12. As vagas não preenchidas pelos candidatos(as) que se autodeclararem pessoas negras ou pardas serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.4 QUANTO AO CANDIDATO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA UNIRIO

1.4.1. É garantido o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas aos candidatos que sejam servidores técnico-administrativos da UNIRIO. Conforme é determinado pela Resolução nº 5.350, de 29 de outubro de 2020, em seu art. 50, estarão reservadas 02 (duas) vagas para o curso de doutorado e 02 (duas) vagas para o curso de mestrado para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.4.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar, na ficha de inscrição, a opção que confirme esta escolha.

1.4.3. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.5. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela IN PROPGPI nº 4/2025	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto nº 9.508/2018	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Resolução nº 5.350/2020
Mestrado	06	06	01	02
Doutorado	06	06	01	02

CLÁUSULA 2ª - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições para o processo seletivo de discente poderão ser realizadas no período de **12/06/2026 a 22/06/2026**. As inscrições deverão ser realizadas por meio do envio de e-mail para o endereço eletrônico ppgbmc.secretaria@unirio.br, da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC). Todos os documentos descritos na cláusula 3 devem ser enviados em formato PDF e contidos em um único e-mail. O(a) candidato(a) deverá incluir no assunto do e-mail “Edital **Nº19/2026** – Inscrição.” O(a) candidato terá até às 23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia de inscrição para enviar o e-mail com todos os documentos em formato PDF

2.2. Não serão aceitas inscrições requeridas fora do prazo, independentemente do meio utilizado para efetuar a inscrição;

2.3. A ficha de inscrição (anexo 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato.

2.4. Recomenda-se que, na ficha de inscrição, o candidato portador de necessidades especiais solicite, previamente, o que for necessário para viabilizar sua participação.

2.6. O(a) candidato(a) deverá indicar, na ficha de inscrição (Anexo 1), se realizará o exame de compreensão em língua estrangeira ou se solicitará dispensa da realização da prova. Se o(a) candidato(a) solicitar dispensa da realização da prova de proficiência em inglês, deverá apresentar no ato de inscrição, juntamente com os documentos previstos na Cláusula 3, cópia de um dos certificados listados no Anexo 5. Candidatos estrangeiros não lusófonos devem prestar exame de proficiência em língua portuguesa, além do exame de proficiência em inglês. Se o(a) candidato(a) estrangeiro(a) quiser pedir dispensa da prova de proficiência em inglês, deverá, no ato da

inscrição, apresentar cópia de um dos certificados listados no Anexo 6, juntamente com os documentos previstos na Cláusula 3.

CLÁUSULA 3ª - DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1. Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo 1);
- 3.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação ou Mestrado) para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;
 - 3.2.1. Na ausência dos documentos citados no item 3.2, será aceita uma declaração de previsão de conclusão (Graduação ou Mestrado) para inscrição no processo seletivo. No ato da matrícula, a cópia do diploma ou da declaração de conclusão (Graduação ou Mestrado) deverá ser apresentada obrigatoriamente;
 - 3.2.2. No caso da apresentação de declaração de conclusão de curso (Graduação ou Mestrado) no momento da inscrição, a mesma deverá ser substituída pelo diploma de graduação impreterivelmente em até 12 (doze) meses a partir da data estipulada para a matrícula, conforme IN PROPGPI nº 2/2022
- 3.3. Cópia do histórico escolar de (Graduação ou Mestrado);
- 3.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF quando este não constar na carteira de identidade;
- 3.5. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição), para candidatos brasileiros;
- 3.6. Cópia do certificado de reservista (candidato do sexo masculino), para candidatos brasileiros;
- 3.7. Enviar 1 (uma) foto em formato digital (JPEG ou PDF) na modalidade de inscrição via e-mail;
- 3.8. Currículo ativo na Plataforma Lattes, em uma via, com a respectiva documentação comprobatória de todas as informações, em um único arquivo pdf. Os documentos devem ser apresentados na mesma ordem em que constam no Currículo Lattes;
- 3.9. Enviar o Anexo 3 (Mestrado), Anexo 4 (Doutorado) com coluna intitulada "Pontuação estimada pelo candidato" devidamente preenchida;
- 3.10. Pré-projeto de pesquisa elaborado em conformidade com as diretrizes do Anexo 2, e com a devida assinatura do(a) professor(a) orientador(a);
- 3.10. Certificado de proficiência em inglês conforme o Anexo 5 (somente para o(a) candidato(a) que solicitar dispensa de realização de prova de proficiência em inglês);
- 3.11. Constatada, a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

MESTRADO

§1º O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem: Primeira Etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições; Segunda Etapa – Prova Teórica Escrita; Entrevista/Defesa de projeto; Prova de Proficiência em Inglês e/ou de Proficiência em Português para Candidatos Estrangeiros; Avaliação do Currículo Lattes ativo.

§2º O processo de seleção ocorrerá de maneira presencial, nas dependências do Instituto Biomédico da UNIRIO (Rua Frei Caneca, 94, Centro, Rio de Janeiro, RJ).

§3º Todos os candidatos deverão previamente **contactar e obter a concordância do(a) professor(a) orientador(a)** do quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC), observando a listagem disponível no site do PPGBMC (<http://www.unirio.br/ppgbmc/corpo-docente/corpo-docente>). O projeto de pesquisa deverá conter a assinatura do(a) orientador(a) e do(a) candidato(a), admitindo-se a assinatura escaneada. O projeto de pesquisa deve seguir a estrutura especificada no Anexo 2.

§4º Para garantir a imparcialidade na avaliação dos candidatos, a Prova Escrita e a Entrevista/defesa de projeto serão elaboradas e corrigidas por docentes internos e externos à UNIRIO.

§5º A Prova Teórica Escrita será realizada com base em artigos científicos em inglês, que serão divulgados no site do PPGBMC, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data da realização da Prova Teórica Escrita.

§6º O não comparecimento em qualquer das etapas implicará reprovação do(a) candidato(a).

DOUTORADO

§1º O processo seletivo será composto de 02 (duas) etapas, realizadas na seguinte ordem: Primeira Etapa - Análise de documentos e homologação das inscrições; Segunda Etapa –Envio do Projeto; Entrevista/Defesa de projeto; Prova de Proficiência em Inglês e/ou de Proficiência em Português para Candidatos Estrangeiros; Avaliação do Currículo Lattes ativo.

§2º O processo de seleção ocorrerá de maneira presencial, nas dependências do Instituto Biomédico da UNIRIO (Rua Frei Caneca, 94, Centro, Rio de Janeiro, RJ).

§3º Todos os candidatos deverão previamente **contactar e obter a concordância do(a) professor(a) orientador(a)** do quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC), observando a listagem disponível no site do PPGBMC (<http://www.unirio.br/ppgbmc/corpo-docente/corpo-docente>). O projeto de pesquisa deverá conter a assinatura do(a) orientador(a) e do(a) candidato(a), admitindo-se a assinatura escaneada. O projeto de pesquisa deve seguir a estrutura especificada no Anexo 2.

§ 4º Para garantir a imparcialidade na avaliação dos candidatos, a entrevista/defesa de projeto será elaborada e corrigida por docentes internos e externos à UNIRIO.

§5º O não comparecimento em qualquer das etapas implicará reprovação do(a) candidato(a).

§6º O candidato deve ter nota igual ou superior a 7,0 (sete inteiros) para ser considerado aprovado em cada etapa.

4.1 PRIMEIRA ETAPA

4.1.1. Análise de documentos e homologação das inscrições.

Será feita a conferência dos documentos, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será motivo de comunicação ao candidato, que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula. Excetuando-se os itens 3.4, 3.8 e 3.9 da cláusula 3ª que devem ser apresentados impreterivelmente no ato da inscrição;

4.1.2. As inscrições homologadas serão divulgadas em **27/06/2026**.

4.1.3. O prazo para interpor recurso em relação ao resultado das inscrições homologadas e para a impugnação dos avaliadores externos será de **28/06/2026 a 03/07/2026** até às 17h. Os recursos deverão ser solicitados por e-mail à Secretaria do PPGBMC (ppgbmc.secretaria@unirio.br).

4.1.4. A apresentação do diploma de graduação, em conjunto com o histórico oficial, é obrigatória no ato da matrícula, conforme o art.51, III, do Regimento da Pós-Graduação da UNIRIO, sem prejuízo dos demais documentos exigidos no ato da inscrição. Em caso de ausência do diploma, será aceita a declaração de colação de grau, e o candidato deverá apresentá-lo em até 12 (doze) meses após a matrícula, podendo a mesma ser impugnada.

4.2 SEGUNDA ETAPA

MESTRADO

4.2.1. Prova Escrita Teórica- Presencial.

4.2.1.1. A Prova Escrita Teórica constará de uma avaliação baseada em 4 (quatro) artigos, previamente disponibilizados no site, distribuídos entre as duas linhas do programa, a saber: Ciências ômicas em sistemas biológicos e doenças humanas e Bases moleculares dos processos inflamatórios em condições patológicas.

4.2.1.2 Os artigos em inglês que servirão de base para a elaboração das questões estarão disponíveis aos candidatos no site do PPGBMC no dia de divulgação do edital.

4.2.1.3 Os candidatos poderão escolher quaisquer 02 artigos entre os 04 e responder às questões correspondentes. Os artigos serão disponibilizados durante a prova, de formato impresso, para consulta.

4.2.1.4. A Prova Escrita Teórica será realizada presencialmente, de 9:00 (nove) horas às 13:00 (treze) horas, no dia **20/07/2026**. O local será divulgado por e-mail após a homologação das inscrições.

4.2.1.5. Na prova escrita, os candidatos deverão ser identificados pelo número de inscrição;

4.2.1.6. O candidato que assinar a prova ou identificar-se por meio distinto ao citado no subitem 4.2.1.5 será desclassificado.

4.2.2. A Prova Teórica Escrita será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.3. O peso da Prova Teórica Escrita é 03 (três).

4.2.2 Entrevista/defesa de projeto – Presencial

4.2.2.1 A entrevista/defesa de projeto será realizada presencialmente de **21/07/2026 a 23/07/2026**.

4.2.2.2. Os horários das entrevistas serão divulgados até o dia **20/07/2026**, e os candidatos receberão, por e-mail, o local das entrevistas. A ordem das entrevistas obedecerá à ordem de inscrição.

4.2.2.3. A Entrevista/defesa projeto constituirá em uma entrevista com o objetivo avaliar a compreensão do candidato sobre o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), a adesão do projeto a área de Ciências Biológicas I da Capes e sobre o currículo do mesmo. Cada candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pelos professores avaliadores por aproximadamente 15 (quinze) minutos.

4.2.2.3. Em caso de plágio verificado pela comissão de seleção, serão aplicadas as disposições legais cabíveis.

4.2.2.4. A entrevista/defesa do projeto será gravada pela organização do processo seletivo. A entrevista/defesa do projeto é pública, exceto para os demais candidatos.

4.2.2.5. A Prova Oral será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.2.6. A Entrevista terá peso 06 (seis) no cálculo da média. 4.2.3. Prova de proficiência em língua inglesa — presencial.

4.2.3.1. A prova de proficiência em inglês será realizada presencialmente, de 9:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas, no dia **20/07/2026**. Na prova de inglês será permitido apenas o uso de dicionário inglês-inglês.

4.2.3.2. O(a) candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova escrita de compreensão de língua estrangeira ao se inscrever, mediante a apresentação de um dos certificados constantes do Anexo 5. O certificado deverá ser enviado no ato da inscrição.

4.2.3.3. O resultado da prova de compreensão de texto em língua estrangeira será divulgado no formato "APTO(A)", para aqueles com nota igual ou maior que 7,0 (sete inteiros) ou "NÃO APTO(A)", para aqueles com nota menor que 7,0 (sete inteiros).

4.2.3.4. Havendo candidato(a) estrangeiro(a) que necessite realizar a prova de proficiência em português, este terá o acréscimo de 1 (uma) hora ao tempo total de prova, de modo que o horário para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira e em português terá início às 09:00 (nove) horas e se encerrará às 13:00 (treze) horas do dia **20/07/2026**.

4.2.4. Prova de títulos

4.2.4.1. A análise do Currículo Lattes ativo na plataforma será realizada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo 3** deste Edital e ocorrerá entre os dias **20 e 23/07/2026**.

4.2.4.2. As informações constantes no Currículo Lattes, sem documentação comprobatória correspondente, não serão pontuadas. Os documentos entregues que não encontram correspondência com as informações presentes no Currículo Lattes serão desconsiderados;

4.2.4.3. A prova de títulos terá peso 01 (um) na média final.

4.2.5. O resultado preliminar será divulgado em **24/07/2026**.

4.2.6. O prazo de interposição de recursos é de **25 a 31/07/2026**, até às 17h, via e-mail para a secretaria do PPGBMC (ppgbmc.secretaria@unirio.br). O candidato terá acesso ao material da prova sua prova escrita, bem como o espelho de correção de prova mediante solicitação presencial

na secretária do PPGBMC entre os dias 25 a 31/07/2026 nos horários de 09h às 12h e 13h às 15h. A secretária do PPGBMC encontra-se no Instituto Biomédico, Rua Frei Caneca, nº 94, sala A- 204. Centro, Rio de Janeiro.

DOUTORADO

4.2.1 Submissão do Projeto

4.2.1.1 O projeto de pesquisa deve seguir os moldes especificados no Anexo 2;

4.2.1.2. O projeto de pesquisa deve ser assinado pelo candidato e pelo seu orientador, que deve ser membro do quadro de docentes do Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC);

4.2.1.3. Todos os candidatos deverão previamente **contactar e obter a concordância do(a) professor(a) orientador(a)** do quadro de docentes do Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular (PPGBMC), observando a listagem disponível no site do PPGBMC (<http://www.unirio.br/ppgbmc/corpo-docente/corpo-docente>)

4.2.1.4. O projeto de pesquisa deve ser enviado para o e-mail secretaria.ppgbmc@unirio.br, com cópia para o e-mail ppbmc@unirio.br, entre as datas de **12 a 22/06/2026**, até às 17h.

4.2.2 Entrevista/defesa projeto – Presencial

4.2.2.1 A entrevista/defesa do projeto será realizada presencialmente de **21/07/2026 a 23/07/2026**.

4.2.2.2. Os horários das entrevistas serão divulgados até o dia **20/07/2026**, e os candidatos receberão, por e-mail, o local das entrevistas. A ordem das entrevistas obedecerá à ordem de inscrição.

4.2.2.3. A Entrevista/defesa projeto constituirá de uma apresentação de 15 (quinze) minutos, seguida de entrevista pela banca por igual período com o objetivo avaliar a compreensão do candidato sobre o desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado pelo(a) candidato(a), a adesão do projeto a área de Ciências Biológicas I da Capes e sobre o currículo do mesmo. Cada candidato(a) será entrevistado(a) individualmente pelos professores avaliadores por aproximadamente 15 (quinze) minutos.

4.2.2.3. Em caso de plágio verificado pela comissão de seleção, serão aplicadas as disposições legais cabíveis.

4.2.2.4. A entrevista/defesa do projeto será gravada pela organização do processo seletivo. A entrevista/defesa do projeto é pública, exceto para os demais candidatos.

4.2.2.5. A Prova Oral será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.2.6. A Entrevista terá peso 07 (sete) no cálculo da média.

4.2.3. Prova de proficiência em língua inglesa - presencial.

4.2.3.1. A prova de proficiência em inglês será realizada presencialmente, de 9:00 (nove) horas às 12:00 (doze) horas, no dia **20/07/2026**. Na prova de inglês será permitido apenas o uso de dicionário inglês-inglês.

4.2.3.2. O(a) candidato(a) poderá solicitar dispensa da prova escrita de compreensão de língua estrangeira ao se inscrever, mediante a apresentação de um dos certificados constantes do Anexo

5. O certificado deverá ser enviado no ato da inscrição.

4.2.3.3. O resultado da prova de compreensão de texto em língua estrangeira será divulgado no formato “APTO(A)”, para aqueles com nota igual ou maior que 7,0 (sete inteiros) ou “NÃO APTO(A)”, para aqueles com nota menor que 7,0 (sete inteiros).

4.2.3.4. Havendo candidato(a) estrangeiro(a) que necessite realizar a prova de proficiência em português, este terá o acréscimo de 1 (uma) hora ao tempo total de prova, de modo que o horário para a realização da prova de proficiência em língua estrangeira e em português terá início às 09:00 (nove) horas e se encerrará às 13:00 (treze) horas do dia **20/07/2026**.

4.2.4. Prova de títulos

4.2.4.1. A análise do Currículo Lattes ativo na plataforma será realizada conforme os critérios estabelecidos no **Anexo 4** deste Edital e ocorrerá entre os dias **20 e 23/07/2026**.

4.2.4.2. As informações constantes no Currículo Lattes, sem documentação comprobatória correspondente, não serão pontuadas. Os documentos entregues que não encontram correspondência com as informações presentes no Currículo Lattes serão desconsiderados;

4.2.4.3. A prova de títulos terá peso 03 (três) na média final.

4.2.5. O resultado será divulgado em **24/07/2026**.

4.2.6. O prazo de interposição de recursos é de **25 a 31/07/2026**, até às 17h, via e-mail para a secretaria do PPGBMC (ppgbmc.secretaria@unirio.br).

CLÁUSULA 5ª - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

MESTRADO

§1º A primeira etapa é eliminatória e a segunda etapa é classificatória.

§2º Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), conforme o cálculo (prova escrita (PE), entrevista/defesa de projeto (E) e prova de títulos (PT)), expressa por uma fórmula para apurar a **média final (MF)**. **MF: ((3xPE) + (6xE) + (1xPT))/10**;

§ 3º A classificação final resultará da ordenação decrescente das médias finais de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1 e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03; 5.2. O resultado final será divulgado no dia **06/08/2026**

DOUTORADO

§1º A primeira etapa é eliminatória e a segunda etapa é classificatória.

§2º Serão aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete inteiros), conforme o cálculo (Entrevista/defesa de projeto (E), e prova de títulos (PT)), expressa por uma fórmula a apurar a **média final (MF)**. **MF: ((7xE) + (3xPT))/10**;

§ 3º A classificação final resultará da ordenação decrescente das médias finais de cada candidato aprovado.

5.1. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º 1 e a lei 13184/15 e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03;

5.2. O resultado final será divulgado no dia **06/08/2026**.

CLÁUSULA 6ª - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo do edital será de 6 (seis) meses a partir do último dia de matrícula

CLÁUSULA 7ª - DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/06/2026
Período de inscrições	12/06/2026 a 22/06/2026
1ª Etapa – Homologação das Inscrições (Mestrado e Doutorado)	
Análise dos documentos	23 e 24/06/2026
Divulgação da homologação das inscrições	27/06/2026
Período de recurso	28/06/2026 a 03/07/2026
Divulgação da decisão do recurso	Até 07/07/2026
2ª Etapa (Eliminatória)	
Prova Escrita (Mestrado)	
Realização da prova	20/07/2026
Divulgação do resultado	24/07/2026
Período de recurso	27 a 31/07/2026
Divulgação da decisão do recurso	Até 06/08/2026
Prova Oral (Mestrado e Doutorado)	
Envio do Projeto (Doutorado)	12 a 22/06/2026
Realização da entrevista	21 a 23/07/2026
Divulgação do resultado	24/07/2026
Período de recurso	27 a 31/07/2026
Divulgação da decisão do recurso	06/08/2026
Prova de Compreensão em Língua Estrangeira ou Entrega de Comprovante de proficiência (Mestrado e Doutorado)	
Realização da prova ou entrega de comprovante de proficiência	24/07/2026
Divulgação do resultado	24/07/2026
Período de recurso	27 a 31/07/2026
Divulgação da decisão do recurso	06/08/2026
2ª Etapa – Análise do Currículo Lattes	
Análise do Currículo Lattes (Prova de títulos)	20 a 23/07/2026

¹ No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, **ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial.**

Divulgação do resultado	24/07/2026
Período de recurso	25 a 30/07/2026
Divulgação da decisão do recurso	04/08/2026
Confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra ou parda e de verificação documental para pessoas indígenas ou quilombolas	
Confirmação complementar e verificação documental	27/07/2026
Divulgação do resultado da confirmação complementar e verificação documental	28/07/2026
Período de recurso	29/07/2026 a 02/08/2026
Avaliação dos recursos	03/08/2026
Divulgação do resultado final	04/08/2026
Classificação final e Período de Matrícula	
Divulgação da Classificação Final	04/08/2026
Período de matrícula	05/08/2026 a 07/08/2026

CLÁUSULA 8ª – COMISSÕES DE SELEÇÃO E RECURSO

8.1. São integrantes da comissão de seleção do processo seletivo discente relativo ao edital nº 19/2026:

- a) Presidente da comissão: Cassiano Felipe Gonçalves de Albuquerque
- b) Docente Suplente: Carmen Lúcia Antão Paiva
- c) Docente titular: Manuela Leal
- d) Docente titular: Cecília Jacques Gonçalves de Almeida
- e) Docente titular: Fernanda Ferreira Cruz
- f) Docente titular: Juliana Domett Siqueira

8.2. São integrantes da comissão de recurso do processo seletivo discente relativo ao edital nº 19/2026:

- a) Presidente da comissão: Bárbara de Azevedo Abraham Vieira
- b) Docente titular: Rodolfo de Almeida Lima Castro
- c) Docente titular: Andreza Salvio Lemos
- d) Docente suplente: Renan Amphiphio Fernandes

CLÁUSULA 9ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não serão permitidas formas de identificação do candidato ou das provas, além do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). Excetuando-se os números de inscrição e a avaliação oral;

9.1.1. Por número de inscrição; ou

9.1.2. Por meio do CPF: ***123456**.

9.2. Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão publicadas no sítio eletrônico do curso/programa indicado no edital;

9.3. Os candidatos poderão ter acesso à gravação de sua defesa de projeto ou ao espelho de correção de prova mediante solicitação ao programa/curso;

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Data 12 de maio de 2026

Assinatura

Beatriz Ferreira de Carvalho Patricio

Programa de Pós-Graduação em Biologia Molecular e Celular – PPGBMC

Anexo 1 – Ficha de Inscrição

Exame de língua em Inglês Dispensa de realização da prova | Estrangeiros não lusófonos: Português

1- Dados Pessoais:

Nome		Local de Nascimento			Sexo	foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Cidade	Estado		

Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista	
Filiação	Pai					
	Mãe					
Endereço					Bairro	
Cidade			Estado			Cep
Telefone			E-Mail			

2- Dados Acadêmicos:

Nível	Ano de Conclusão:	Instituição	Cidade	UF	Período
Graduação					

Pós Graduação	Instituição (sigla)	Título Obtido	Carga Horária	Período	
				Início	Término
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					

3- Dados Profissionais (ocupação atual):

Área de Atuação		Tempo	
Instituição		Cargo	

4- Atividade Ligada ao Magistério e/ou Pesquisa:

Área de Atuação		Tempo	
Instituição		Cargo	

5- Como tomou conhecimento da existência do PPGBMC?

--

Candidato às vagas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e/ou Decreto 9.508/2015:
 Negros Portador de deficiência

Declaração de Renda Familiar (expressa em salários mínimos), conforme a Lei 9394/96 art.44 §2º e a lei 13184/15:

O candidato está ciente de que, para a divulgação dos resultados, o nome completo dos candidatos será divulgado e concorda com isso seguindo os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas; aceito os termos deste Edital.

Rio de Janeiro, de de 20 .

Assinatura do Candidato

Anexo 2 – Modelo do projeto

— TÍTULO DO PRÉ-PROJETO

— LINHA DE PESQUISA A QUE SE VINCULA

— NOME DO ORIENTADOR

— INTRODUÇÃO que contenha a definição do problema a ser investigado, incluindo revisão sumária da literatura sobre o assunto;

— OBJETIVOS a serem alcançados, claramente expostos;

— JUSTIFICATIVA que evidencie o estado e desenvolvimento científico ou tecnológico do problema, e que saliente os aspectos envolvidos que justifiquem a execução do projeto;

— METODOLOGIA que exponha e justifique o método, as técnicas, os instrumentos e materiais que serão empregados no projeto, levando em conta o exame prévio de outras alternativas;

— CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO que apresente, de forma organizada, as etapas de execução, indicando início e fim de cada uma, em relação às metas a serem alcançadas;

— BIBLIOGRAFIA utilizada na elaboração do projeto.

—

2. Máximo de 05 (cinco) laudas
3. Papel formato A4
4. Fonte Arial, corpo 12
5. Espaço entre as linhas de 1,5 cm
6. Margens de 3 cm, nos quatro lados
7. Numeração de páginas no rodapé direito
8. Citações (com mais de 4 linhas) em parágrafo isolado, em Arial corpo 10, segundo as normas da ABNT (2002)
9. Notas de rodapé em Arial, corpo 10 e segundo as normas da ABNT (2002)
10. Referências, em espaço simples e segundo as normas da ABNT (2002)

Assinatura do candidato

Assinatura do orientador

Anexo 3 - Critérios de avaliação do Currículo Seleção Mestrado

Bloco 1 – Histórico escolar da graduação baseado no coeficiente de rendimento acumulado – CRA* (Valor máximo 40 pontos)

*em caso de ausência do CRA acumulado no histórico do aluno, será utilizada média ponderada para efetuar este cálculo com base nas notas demonstradas na seguinte fórmula: Σ (média de cada disciplina x número de créditos de cada disciplina) / total de créditos do curso.

** Quando a nota for estabelecida com base em conceitos, será considerada a pontuação média do bloco correspondente.

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
CRA final \geq 9,0 (equivalente ao conceito A)	40 pontos	40 pontos		
CRA final entre 8 e 8,9 (equivalente ao conceito B)	30 pontos	30 pontos		
CRA final entre 7 e 7,9 (equivalente ao conceito C)	20 pontos	20 pontos		
CRA final entre 5 e 6,9 (equivalente ao conceito D)	10 pontos	10 pontos		
Subtotal				
Subtotal				

Bloco 2 - Publicação de trabalho na área (Valor máximo 30 pontos) *** Considerando o Qualis CB1

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
Livro publicado (com ISBN)	30	30		
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	15	30		
Artigo em periódico Fator de impacto* > 5, sendo primeiro autor	30	30		
Artigo em periódico Fator de impacto* > 5, como coautor	20	30		
Artigo em periódico 2 < Fator de impacto* > 5, sendo primeiro autor	25	30		
Artigo em periódico 2 < Fator de impacto* > 5, como coautor	15	30		
Artigo em periódico Fator de impacto* > 2, sendo primeiro autor	15	30		
Artigo em periódico Fator de impacto* > 2, como coautor	5	20		
Depósito de pedido de patente no INPI	15	30		
Patente concedida pelo INPI	30	30		
Resumo em evento científico Internacional	5	20		
Resumo em evento científico Nacional/local	2,5	20		
Apresentação de trabalho em evento internacional	4	20		
Apresentação de trabalho em evento nacional/local	2	20		
Premiação do candidato em evento internacional	20	30		
Premiação do candidato em evento nacional/local	10	30		
Subtotal				

Bloco 3 - Atividades acadêmicas e profissionais (Valor máximo 30 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
Magistério no ensino Superior (por semestre)	5	30		
Magistério no ensino técnico (por semestre)	3	30		
Magistério no ensino médio ou fundamental (por semestre)	3	30		
Ministrar curso de curta duração (mínimo de 04h)	2	10		
Ministrar curso de longa duração (mínimo de 20h)	5	20		
Participação como bolsista em projeto de monitoria (por semestre)	5	20		
Participação como voluntário em projeto de monitoria (por semestre)	2	10		
Participação como bolsista em projeto de extensão (por semestre)	5	20		
Participação como voluntário em projeto de extensão (por semestre)	2	10		
Participação como bolsista em projeto de pesquisa/IC (por semestre)	7,5	30		
Participação como voluntário em projeto de pesquisa / IC (por semestre)	5	30		
Ministrante de palestra para público em geral (caráter extensionista)	1	10		
Aprovação em concurso de nível Superior	5	10		
Aprovação em concurso de nível médio ou fundamental	2,5	10		
Especialização/ residência	10	20		
Atuação profissional por ano (exceto docência)	3	15		
Subtotal				

NOTA CURRÍCULO

Total de pontos:

* Será considerado o fator de impacto mais recente na base JCR

Anexo 4 - Critérios de avaliação do Currículo Seleção Doutorado

Bloco 1 – Formação complementar e experiência profissional (Valor máximo 20 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
Mestrado	20 pontos	20 pontos		
Especialização/ residência	5/especialização ou residência	20 pontos		
Atuação profissional/ ano (exceto docência)	5 /ano	20 pontos		
Subtotal				

Bloco 2 - Publicação de trabalho na área (Valor máximo 60 pontos) *** Considerando o Qualis CB1

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
Livro publicado (com ISBN)	30	60		
Capítulo de livro publicado (com ISBN)	15	60		
Artigo em periódico Fator de impacto* > 5, sendo primeiro autor	30	60		
Artigo em periódico Fator de impacto* > 5, como coautor	20	60		
Artigo em periódico 2 < Fator de impacto* > 5, sendo primeiro autor	25	60		
Artigo em periódico 2 < Fator de impacto* > 5, como coautor	15	60		
Artigo em periódico Fator de impacto* > 2, sendo primeiro autor	15	60		
Artigo em periódico Fator de impacto* > 2, como coautor	5	50		
Depósito de pedido de patente no INPI	15	60		
Patente concedida pelo INPI	30	60		
Resumo em evento científico Internacional	5	50		
Resumo em evento científico Nacional/local	2,5	50		
Apresentação de trabalho em evento internacional	4	50		
Apresentação de trabalho em evento nacional/local	2	50		
Premiação do candidato em evento internacional	20	60		
Premiação do candidato em evento nacional/local	10	60		
Subtotal				

Bloco 3 - Atividades acadêmicas e profissionais (Valor máximo 20 pontos)

Parâmetro avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação estimada pelo candidato	Pontuação obtida
Magistério no ensino Superior (por semestre)	5	20		

Magistério no ensino técnico (por semestre)	3	20		
Magistério no ensino médio ou fundamental (por semestre)	3	20		
Ministrar curso de curta duração (mínimo de 04h)	2	6		
Ministrar curso de longa duração (mínimo de 20h)	5	15		
Participação como bolsista em projeto de monitoria (por semestre)	5	15		
Participação como voluntário em projeto de monitoria (por semestre)	2	6		
Participação como bolsista em projeto de extensão (por semestre)	5	15		
Participação como voluntário em projeto de extensão (por semestre)	2	6		
Participação como bolsista em projeto de de pesquisa/IC (por semestre)	5	20		
Participação como voluntário em projeto de pesquisa / IC (por semestre)	4	20		
Ministrante de palestra para público em geral (caráter extensionista)	1	6		
Aprovação em concurso de nível Superior	5	5		
Aprovação em concurso de nível médio ou fundamental	2,5	7,5		
Especialização/ residência	7,5	15		
Atuação profissional por ano (exceto docência)	3	13		
Subtotal				

NOTA CURRÍCULO

Total de pontos:

* Será considerado o fator de impacto mais recente na base JCR

Anexo 5 - Autodeclaração de Candidato(a)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, filho de _____ e de _____ estado civil _____, residente e domiciliado _____ CEP nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____, e que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Anexo 6 – Certificados de proficiência aceitos para solicitação de dispensa da Prova de Proficiência em Inglês

- a) TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos;
- b) TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c) IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d) Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.